



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 1.405/2004**

**Abre crédito especial no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), destinado a modificar a lei orçamentária para o exercício de 2.004, com relação às despesas de capital.

**Art. 2º.** - Para abertura do crédito especial autorizado neste artigo, ficam criadas no orçamento do Município as seguintes dotações:

02	Prefeitura Municipal	
02.005	Secretaria Municipal de Educação	
02.005.003	Divisão de Ensino	
02.005.003.12	Educação	
02.005.003.12.361	Ensino Fundamental	
02.005.003.12.361.0006	Criança na Escola	
02.005.003.12.361.0006.1010	Aquisição de Fogão Industrial	
02.005.003.12.361.0006.1010.0001	Aquisição de Fogão Industrial de 2 Queimadores	
02.005.003.12.361.0006.1010.0001.4	Despesas de Capital	
02.005.003.12.361.0006.1010.0001.4.4	Investimentos	
02.005.003.12.361.0006.1010.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.005.003.12.361.0006.1010.0001.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
02.005.003.12.361.0006.1010.0001.4.4.90.51.01	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial.....	300,00
02.006	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
02.006.001	Divisão de Saúde e Saneamento	
02.006.001.10	Saúde	
02.006.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.006.001.10.302.0007	Saúde e Saneamento para Todos	
02.006.001.10.302.0007.1011	Aquisição de Aparelho de Fax	
02.006.001.10.302.0007.1011.0001	Aquisição de Aparelho de Fax	
02.006.001.10.302.0007.1011.0001.4	Despesas de Capital	
02.006.001.10.302.0007.1011.0001.4.4	Investimentos	
02.006.001.10.302.0007.1011.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.006.001.10.302.0007.1011.0001.4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
02.006.001.10.302.0007.1011.0001.4.4.90.51.01	Equipamentos e Material Permanente – de Domínio Patrimonial.....	800,00
	<b>Total:</b>	<b>1.100,00</b>

**Art. 3º.** - Como recursos orçamentários à abertura do crédito ora autorizado, fica anulada parcialmente, no orçamento corrente, a seguinte dotação:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
**C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

02	Prefeitura Municipal	
02.006	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
02.006.001	Divisão de Saúde e Saneamento	
02.006.001.17	Saneamento	
02.006.001.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.006.001.17.512.0007	Saúde e Saneamento para Todos	
02.006.001.17.512.0007.1003	Obra de Ampliação da Rede de Esgoto do Bairro Sevilha	
02.006.001.17.512.0007.1003.0001	Ampliação da Rede de Esgoto do Bairro Sevilha	
02.006.001.17.512.0007.1003.0001.4	Despesas de Capital	
02.006.001.17.512.0007.1003.0001.4.4	Investimentos	
02.006.001.17.512.0007.1003.0001.4.4.90	Aplicações Diretas	
02.006.001.17.512.0007.1003.0001.4.4.90.51	Obras e Instalações	
02.006.001.17.512.0007.1003.0001.4.4.90.51.01	Obras e Instalações – de Domínio Público.....	1.100,00
	<b>Total:</b>	<b>1.100,00</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Santana do Jacaré, 18 de Maio de 2.004.

**CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA**  
Prefeito Municipal